Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 03918/2009**
PROCESSO TC/MS	:	6955/2007
PROTOCOLO	:	877814
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	SIMONE NASSAR TEBET
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 250/AJ/2007
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	CONSTRUTORA JUPIA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 22/2007
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUCAO DE RESTAURACAO ASFALTICA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 297.020,86

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 01 setembro de 2009.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS